



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências

EDITAL Nº001 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Ciências Atmosféricas do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) para o biênio de Maio de 2021 a Maio de 2023 a ser escolhido em eleição direta e secreta, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

Art. 2º A Comissão Eleitoral (CE), designada pela portaria nº 11/2021 (15/04/2021), tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelo Conselho do IEG, na forma prevista no presente edital.

Art. 3º O Edital será enviado, pela secretaria executiva, a todos os Docentes do Instituto a partir da data de abertura das inscrições.

CAPÍTULO II

DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

Art. 4º São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de graduação em Ciências Atmosféricas do IEG, apenas professores integrantes da carreira do magistério superior da UFOPA, que componham o Colegiado do Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) e que ministrem pelo menos uma disciplina regular no curso de Ciências Atmosféricas.

§ 1º Ficam inelegíveis aqueles que estiverem afastados formalmente para pós-graduação, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e professores temporários.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral (Portaria 11/2021) não poderão solicitar o registro da candidatura.

§ 3º Ficam impedidos de concorrer para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os docentes que ocupem cargos administrativos com afastamento superior a 10 horas em outras unidades ou subunidades.

§ 4º Caso apenas uma chapa seja inscrita, e não havendo impedimento, esta deverá ser declarada eleita e será empossada, não sendo necessário o processo de votação amplo constante no cronograma deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências

Art. 5º São Eleitores:

- I. Discentes regularmente matriculados no Curso de Ciências Atmosféricas do IEG.
- II. Docentes da carreira do Magistério Superior, professores visitantes e substitutos, que integrem o quadro do IEG e ministrem disciplina no Curso de Ciências Atmosféricas, inclusive aqueles com afastamento temporário legal.
- III. Técnicos administrativos em educação lotados no Instituto, inclusive aqueles com afastamento temporário legal.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso de Ciências Atmosféricas deverá enviar à Comissão Eleitoral, na data prevista no cronograma, as listagens dos docentes, técnico-administrativos e discentes que estejam de acordo com o artigo 4º e 5º deste edital.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º A inscrição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Atmosféricas será feita por meio de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente assinado, enviado ao email da CE (ce.catmie@gmail.com) no período estipulado no cronograma eleitoral.

Parágrafo único - Os candidatos deverão compor chapas compostas por Coordenador e Vice-coordenador para concorrer ao edital. Os dois membros deverão enviar o requerimento de inscrição.

Art. 7º Encerrado o período das inscrições, a CE divulgará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e/ou indeferidas para concorrer ao pleito.

§ 1º Não serão deferidas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este edital.

§ 2º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento, enviando recurso ao email da CE, observando os prazos do cronograma apresentados neste edital.

§ 3º Quaisquer dos interessados poderá requerer ao email da CE, alterações nas listas de eleitores, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou candidato elegível, conforme prazos do cronograma do edital (Anexo I).

§ 4º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento até 2 dias contados a partir da divulgação das chapas homologadas, podendo anexar documentos favoráveis ao seu recurso. A CE terá 2 dias úteis para julgar o recurso.

Art. 8º A situação de regularidade de cada candidato inscrito, conforme o presente Edital será verificada pela CE, e, se necessário, com consulta aos órgãos de recursos humanos e de registro acadêmico, em cada caso.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências

Art. 9º Verificada a irregularidade de qualquer um dos candidatos, sua inscrição será indeferida.

Art. 10 A votação de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 19 de maio de 2021 no período de 08h00 às 18h00, de acordo com o horário local.

Art. 11 A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFOPA, disponível no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§ 1º O sistema eletrônico online SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFOPA, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§ 2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às eleições dos Coordenadores de Curso.

§ 3º Feita a escolha da eleição “Coordenador de Curso de Ciências Atmosféricas” a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos e dará acesso à plataforma de votação online.

§ 4º A plataforma de votação online no SIGEleição simula a urna eletrônica utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.

§ 5º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

§ 6º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo, sendo que este terá direito a duas tentativas para acerto, e em caso de persistência do erro será bloqueado definitivamente do processo eleitoral.

§ 7º A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§ 8º O voto se processará em caráter paritário e será realizado por via direta e secreta.

§ 9º O voto não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§ 10º O voto não será obrigatório.

§ 11º O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§ 12º Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências
CAPITULO IV

DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 12 A votação será realizada no sistema SIGEleição, na forma prevista e definida pela CE e disposta neste edital.

Art. 13 O presidente da CE encerrará a votação eletronicamente no sistema SIGEleição no horário estabelecido neste edital, às 18h00 do dia 19 de maio de 2021.

Art. 14 O critério de apuração dos resultados finais do pleito obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{RFC (\%)} = [(x/X) + (y/Y) + (z/Z)] \times (100/3)$$

Em que:

RFC = Resultado final da chapa em percentual

x = número de votos de docentes na chapa

X = número total de votos válidos de docentes

y = número de votos de técnicos-administrativos na chapa

Y = número total de votos válidos de técnicos administrativos

z = número de votos de discentes na chapa

Z = número total de votos válidos de discentes

Art. 15 Será considerada eleita a chapa inscrita mais votada ou em caso de chapa única, a que obter o mínimo de 50% mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Se ocorrer empate na votação, será aplicado o critério de desempate previsto no Art. 74 do Regimento geral da UFOPA.

Art. 16 O resultado apurado será anunciado na forma prevista no cronograma do Edital.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 17 A CE encaminhará ao Conselho do IEG o resultado do processo de eleição, acompanhado dos documentos e relatórios gerados no pleito.

Art. 18 Cabe ao Conselho do IEG realizar a homologação do resultado do processo de eleição.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser enviados ao email da CE obedecendo aos prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 20 Fica assegurado pela Direção do IEG a disponibilização de recursos materiais, humanos e financeiros necessários para viabilização dos trabalhos da CE.

Art. 21 Os casos considerados omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela CE, em segunda instância pelo conselho do IEG e, em última instância, pelo CONSUN.

Art. 22 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 26 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral

Portaria Nº 11 de 15/04/2021

Gabriel Brito Costa - Presidente (Docente)

Roseilson Souza do Vale - Membro (Docente)

Alex Santos da Silva – Membro (Docente)

José Ibanês Venzo da Encarnação - Membro (Técnico)

Marco Antônio Godinho dos Reis - Membro (Discente)



ANEXO I
CRONOGRAMA

Data	Atividade
15/04/2021	Constituição da comissão eleitoral
26/04/2021	Publicação do edital no site da UFOPA ou outro meio
27 e 28/04/2021	Prazo para interposição de recurso do Edital
29/04/2021	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos do Edital
30/04 a 07/05/2021	Inscrição das candidaturas
10/05/2021	Homologação das inscrições
10/05/2021	Publicação das inscrições no site da UFOPA ou outro meio
11 e 12/05/2021	Prazo para interposição de recurso das inscrições
13/05/2021	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
14/05/2021	Divulgação final da homologação dos inscritos no site da UFOPA ou outro meio
14/05/2021	Divulgação da lista de votantes no site da UFOPA ou outro meio
15 e 16/05/2021	Prazo para interposição de recurso da lista de votantes
17/05/2021	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos da lista de votantes
18/05/2021	Homologação final e divulgação da lista de votantes no site da UFOPA ou outro meio
19/05/2021	Eleição
20/05/2021	Término do prazo para divulgação dos resultados parciais da eleição
21 e 22/05/2021	Prazo para interposição de recursos dos resultados parciais
23/05/2021	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
24/05/2021	Divulgação do resultado final no site da UFOPA ou outro meio
25/05/2021	Homologação do resultado pelo conselho do IEG



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Engenharia e Geociências

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, professor(a) do quadro do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de () Coordenador(a) ou () Vice-coordenador(a) do curso de Ciências Atmosféricas do referido Instituto e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital 001 de 26 de abril de 2021 e sendo eleito(a), aceito ser investido no cargo. Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas atividades docentes e que compondo chapa em conjunto com o(a)

Professor(a) _____. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, ____/____/2021.

Assinatura

Telefone: _____

CPF: _____

E-mail: _____